



## Ministério Público da União

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 2º quadrimestre de 2016, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

## ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA- DOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		3.746.227.427,90	20.009.531,88
Pessoal Ativo		3.207.340.932,50	19.034.620,45
Pessoal Inativo e Pensionistas		538.886.495,40	974.911,43
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		493.841.755,81	31.001,32
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária <sup>2</sup>		0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		16.480.946,17	156,46
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		477.360.809,64	30.844,86
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		3.252.385.672,09	19.978.530,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		695.041.042.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		3.272.364.202,65	0,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.170.246.252,00	0,60
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		3.961.733.939,40	0,57
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		3.753.221.626,80	0,54

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/setembro/2016 e hora de emissão 15h e 30m.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - O valor de R\$ 11.580,44 foi contabilizado, indevidamente, na natureza de despesa 3190.94.01 (Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ativo Civil), quando o correto seria 3190.96.02 (Pessoal Requisitado de Outros Entes). Por esse motivo, o mencionado valor não foi lançado como "Despesas Não Computadas", na linha "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária", sendo considerado apenas no cálculo da "Despesa Bruta com Pessoal", na linha "Pessoal Ativo".

Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Procurador-Geral da República

BLAL YASSINE DALLOUL  
Secretário-Geral

EDSON ALVES VIEIRA  
Auditor-Chefe em exercício

## ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA- DOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		568.213.239,28	4.725.600,57
Pessoal Ativo		497.893.597,62	4.636.050,29
Pessoal Inativo e Pensionistas		70.319.641,66	89.550,28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		62.752.795,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		1.593.603,56	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		61.159.191,94	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		505.460.443,78	4.725.600,57



## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	695.041.042.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	510.186.044,35	0,0734
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF e Decreto nº 3.917/2001)	639.437.758,64	0,0920
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	607.465.870,71	0,0874
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	575.493.982,78	0,0828

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU. Data de emissão 20/setembro/2016 e hora de emissão 15h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Procurador-Geral da República

BLAL YASSINE DALLOUL  
Secretário-Geral

EDSON ALVES VIEIRA  
Auditor-Chefe em exercício

## PORTARIA Nº 73, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016), e a autorização constante no art. 4º, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.046.794,00 (três milhões, quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

## ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							3.046.794
			ATIVIDADES						
03 062	0581 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							3.046.794
03 062	0581 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal							3.046.794
			F	3	2	90	0	100	1.759.196
			F	4	2	90	0	100	1.287.598
TOTAL - FISCAL									3.046.794
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.046.794

## ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							3.046.794
			PROJETOS						
03 122	0581 13C1	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brasília - DF							144.000
03 122	0581 13C1 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brasília - DF - No Distrito Federal							144.000
			F	4	2	90	0	100	144.000
03 122	0581 15B1	Construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II							144.000
03 122	0581 15B1 0053	Construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II - No Distrito Federal							144.000
			F	4	2	90	0	100	144.000
03 122	0581 15B2	Construção do Edifício da Sede Administrativa do MPDFT							2.758.794
03 122	0581 15B2 5664	Construção do Edifício da Sede Administrativa do MPDFT - Em Brasília - DF							2.758.794
			F	4	2	90	0	100	2.758.794
TOTAL - FISCAL									3.046.794
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.046.794

## PORTARIA Nº 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016), e a autorização constante no art. 4º, inciso XVI, alínea "c", da Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS



ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00					Crédito Suplementar	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							2.100.000
		<b>ATIVIDADES</b>							
03 301	0581 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							925.000
03 301	0581 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							925.000
03 331	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	100	925.000
03 331	0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							220.000
03 331	0581 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	220.000
03 331	0581 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							55.000
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	55.000
03 331	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							900.000
			F	3	1	90	0	100	900.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									1.175.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									925.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									2.100.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00					Crédito Suplementar	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							2.100.000
		<b>ATIVIDADES</b>							
03 301	0581 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							925.000
03 301	0581 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	S	3	1	90	0	100	925.000
03 331	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	220.000
03 331	0581 2010 5664	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Em Brasília - DF							220.000
03 331	0581 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	220.000
03 331	0581 2011 5664	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Em Brasília - DF							55.000
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	55.000
03 331	0581 2012 5664	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Em Brasília - DF							900.000
			F	3	1	90	0	100	900.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									1.175.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									925.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									2.100.000

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**  
**CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 412ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2016**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dra Anete Vasconcelo de Borborema e Dr. Alexandre Concesi (Membros). Aberta a Reunião às 14h45. O Coordenador agradeceu a presença de todos.

**1. MANIFESTAÇÕES:**

- 1.1. Processo: Inquérito Policial Militar 100-64.2016.7.01.0101.  
Origem: 1ª Auditoria da 1ª CJM.  
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.  
Ementa: IPM. ENCAMINHAMENTO PELO JUIZ-AUDITOR DA 1ª AUDITORIA DA 1ª CJM. NÃO CONCORDÂNCIA COM REQUERIMENTO DO MPM DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.  
Recebimento indevido de pensão militar. Materialidade e autoria do fato comprovadas. Obrigatoriedade de ajuizamento da ação penal militar, nos termos do art. 30 do CPPM. Pela designação de outro membro do MPM para oferecimento da denúncia, afastando-se o arquivamento.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de confirmar a promoção de arquivamento e decidiu pela remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar para designação de outro Membro do MPM para o oferecimento da denúncia.
- 1.2. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000177-26.2016.1105.  
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.  
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.  
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 2º BATALHÃO DE INFANTARIA

- MOTORIZADO ESCOLA, RIO/RJ. Não anotada qualquer irregularidade no atinente às instalações físicas prisionais pelo Órgão fiscalizador. Encontrado apenas um detento quando da visita ministerial. Direitos dos detentos preservados. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.3. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000024-51.2016.1106.  
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.  
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.  
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DA VILA MILITAR, RIO/RJ. Sanada a irregularidade anotada na deliberação deste Colegiado Revisor. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.4. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000007-78.2016.1601.  
Origem: PJM Salvador - 3º Ofício Geral.  
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.  
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 35º BATALHÃO DE INFANTARIA - FEIRA DE SANTANA/BA. Inspeção Carcerária Ministerial realizada anteriormente. Recomendações feitas pela autoridade ministerial, sem resposta da Autoridade Militar quando do encaminhamento ao Colegiado. Deliberação da CCR pela baixa dos autos à origem para juntada do documento comprovando o cumprimento das recomendações ministeriais. Cumprimento da exigência do Colegiado Revisor. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.5. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000039-08.2016.2201.  
Origem: PJM Manaus/AM.

- Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.  
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS, CRUZEIRO DO SUL/AC. Instalações prisionais da OM visitadas. Não havia detento no dia da inspeção. Recomendações ministeriais feitas e atendidas. Direitos dos reclusos preservados. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.6. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000011-85.2016.1501.  
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.  
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.  
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/5 (CURITIBA/PR). Pendência, recomendação feita (plano de evacuação prisional). Recomendação cumprida. Ratificação do arquivamento na origem. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.7. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000021-35.2016.2001.  
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.  
Relator: Dr. José Garcia de Freitas.  
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA BASE AÉREA DE FORTALEZA, FORTALEZA/CE. Visita ministerial constatando a adequação das instalações carcerárias e a observância dos direitos dos detentos, registrando-se a presença de dois internos, na ocasião, entrevistados. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.8. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000017-82.2016.1501.  
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.  
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.